



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP

Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



Indicação Nº 149/2026 INDICAÇÃO Nº __/2026

EMENTA: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, EM ATENDIMENTO AO APELO DA POPULAÇÃO, A NECESSIDADE DE REFORÇAR A SEGURANÇA NO TERMINAL RODOVIÁRIO.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),

Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 160 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva, para que sejam tomadas as devidas providências, junto à Secretaria competente, visando a necessidade de zelar pela segurança e bem-estar dos cidadãos que utilizam o Terminal Rodoviário, e atendendo às reivindicações da população, **INDICO**, na forma regimental, que se adote as seguintes providências:

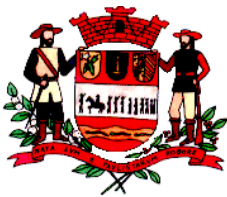
- 1. Instalação de câmeras de monitoramento** em pontos estratégicos do referido terminal; e
- 2. Designação da Guarda Civil Municipal (GCM)**, com a presença ativa de agentes em escala de revezamento.

As medidas solicitadas são de extrema importância para inibir a ocorrência de delitos e garantir a tranquilidade dos usuários do transporte coletivo.

Tem-se que a presente propositura direcionada à Chefia do Poder Executivo Municipal consubstancia-se na premente necessidade de reforço ostensivo e tecnológico da segurança no Terminal Rodoviário, posto que a segurança pública, erigida à categoria de direito social e dever fundamental do Estado, conforme a inteligência do *caput* do artigo 144 da Constituição Federal de 1988 (além do art. 5º, *caput*, e 37 também da CRFB), exige a adoção de medidas concretas e preventivas para a proteção da incolumidade física e moral das pessoas, bem como do patrimônio.

O espaço em comento, caracterizado como bem público de uso comum do povo, demanda vigilância e tutela contínuas, atraindo a incidência direta do Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, o qual veda

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:488/2026 - 03/03/2026 - 09:44 - 60JR-HW4U-HXZ1-025A



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP

Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



peremptoriamente a interrupção ou a prestação deficitária de atividades essenciais à coletividade.

Ademais, a implementação de câmeras de monitoramento e a presença de efetivo policial em escala de revezamento traduzem a materialização do Princípio da Eficiência Administrativa, mandamento nuclear esculpido no artigo 37 da Carta Magna, impondo à Administração Pública a busca ininterrupta pelos melhores resultados na consecução do bem comum.

A ausência de um aparato de segurança adequado nesse cenário ofende frontalmente o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, vetor axiológico supremo do nosso ordenamento jurídico, relegando os administrados a uma inaceitável situação de vulnerabilidade e risco. Consoante nos ensina o secular brocardo latino *salus populi suprema lex esto*, o bem-estar e a segurança da população devem sempre figurar como a lei suprema a guiar os atos do gestor público.

Destarte, a adoção destas medidas acautelatórias, sob a égide incontestada do Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, revela-se providência *sine qua non* para assegurar a paz social e o correto funcionamento dos equipamentos urbanos, afastando qualquer indício de omissão estatal na gestão do município.

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 3 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR
ERNANI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=60JRHW4UHXZ1025A>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 60JR-HW4U-HXZ1-025A

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:488/2026 - 03/03/2026 - 09:44 - 60JR-HW4U-HXZ1-025A